

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 018/2025 – CEDIPI/PR

Considerando a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no segundo semestre de 2025, a Comissão Temporária Organizadora, reunido em 05 de setembro de 2025,

DELIBEROU

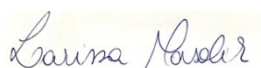
Art. 1º Pela aprovação de Errata do Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art.2º Pela revogação da Deliberação nº 009/2025/CEDIPI/PR e da Deliberação Ad Referendum nº 003/2025/CEDIPI/PR.

Art.3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.



Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025-2027